



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 057/2023 – GAB/CMG**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Legislativa nº 02, de 24 de março de 2017 - "Estabelece valores de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Gurupá e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **HERALDO PANTOJA DA COSTA**, CPF: 668.XXX.XXX-00, Vereador da Câmara Municipal de Gurupá, 05 (cinco) diárias, para custear despesa por ocasião de sua viagem à Belém/PA, no período de **06 à 10/11/2023**, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Gurupá no acompanhamento dos processos de regularização fundiária das famílias das áreas de assentamento da Ilha Grande de Gurupá, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no interesse do município.

**Art. 2º** DETERMINAR o Diretor Financeiro, efetuar o pagamento de 05 (cinco) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.250,000 (Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gurupá/PA, 06 de novembro de 2023.

Ver. **JOEL DA GAMA RODRIGUES**  
Presidente

Recebi o valor de R\$ 1.250,000 (Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), correspondente ao pagamento das diárias, acima especificadas.

Ciente, / /2023.

**HERALDO PANTOJA DA COSTA**  
Beneficiário